

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei no. 026 de 21 de maio de 1993.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCLUIR O
PROJETO FIGUEIRINHA.

Luiz César Maggi Bassani,
Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o
cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder
Executivo autorizado a concluir casas
populares, em fase de construção, no Projeto
Figueirinha, localizado em terreno do
Município.

Art. 2o.- Para cumprimento do
objetivo referido no artigo anterior, o
Município dispendirá a importância de Cr\$
220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de
cruzeiros), à conta das rubricas orçamentárias
do Gabinete do Prefeito.

Art. 3o- Fazem parte desta Lei os seguintes
anexos:

- a) Escritura de propriedade do terreno onde se
situam as casas a serem concluídas.
- b) Orçamentos dos custos das obras a serem
realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 026/93

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

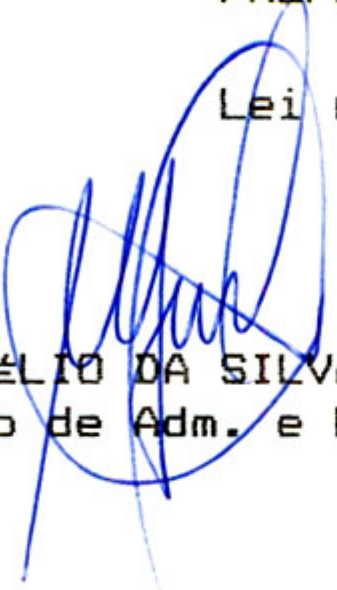
Gabinete do Prefeito Municipal
em 21 de maio de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

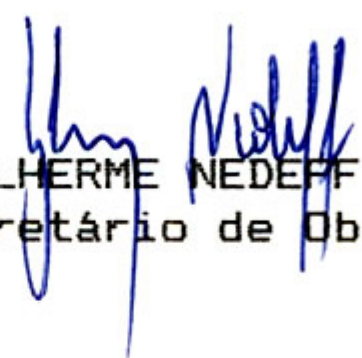
Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei no. 026/93



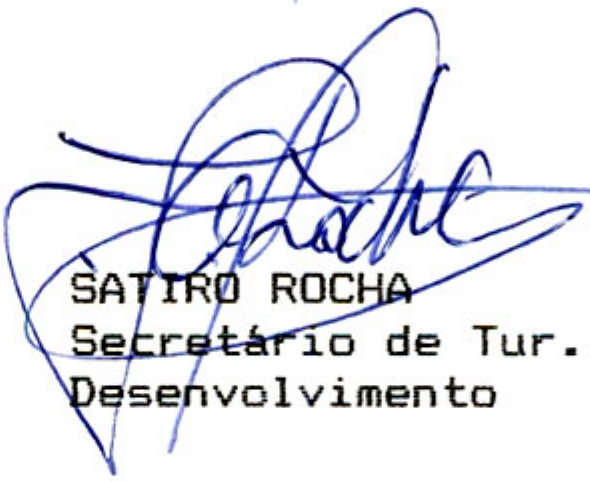
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



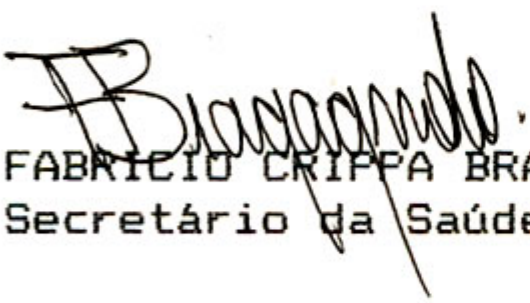
GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Tur. Desp. e
Desenvolvimento



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária de Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Ambiente
Parques e Jardins